



INTERNAL

Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

ISMS

V1.0

22/07/2022

Owner: LEGAL

Índice

Índice	1
Controlo Documental	3
Histórico de revisões	3
Introdução	4
Objeto	4
Sumário do Documento	5
A quem se aplica?	5
Qual o objetivo?	5
Quais os princípios?	5
Como e quando cumprir?	5
A quem notificar as violações?	5
Consequências do incumprimento?	6
Políticas internas e/ou procedimentos relacionados com o Plano de Prevenção de corrupção e infrações conexas	6
Enquadramento do Plano Anticorrupção	6
Definições	6
Entrada em vigor	7
Plano Anticorrupção (Generalidades)	7
Finalidade e âmbito de aplicação do Plano anticorrupção	7
Princípios e orientações fundamentais	8
Prevenção da corrupção	9
Obrigações de manutenção de registos	10
Envolvimento com clientes	10
Plano anticorrupção (medidas concretas)	11
Resumo do Plano de Prevenção de CIC da Jscrambler	11
Princípios e requisitos da Jscrambler	12

Pontos chave anti CIC, principais funções e responsabilidades	13
Estrutura de Controlo Interno Anti-CIC	13
Implementação da Estrutura de Controlo	14
Medidas de prevenção de CIC	14
Avaliação de Riscos (prevenção)	15
Controlos Internos (prevenção e deteção)	15
Formação e sensibilização de CIC (prevenção, deteção e dissuasão)	16
Monitorização de CIC (deteção e dissuasão)	17
Reporte e denúncia de CIC (deteção, dissuasão e resposta)	18
Aplicação de Medidas Imediatas (deteção, dissuasão e resposta)	18
Exceções, Procedimento e Sanções	19
Exceções	19
Procedimento Disciplinar e Sanções	19
Procedimento Criminal	19

Controlo Documental

Document Classification	INTERNAL
Title	Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
Version	V1.0
Owner	LEGAL
Date	22/07/2022

Histórico de revisões

Version	Date	Description	Document status
0.1	2022/07/22	Document Creation	Draft
1.0	2022/11/08	Document Approved by Legal	Final Version

Introdução

A Jscrambler, S.A, pauta a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissional, regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé.

A Jscrambler adotou um programa de cumprimento normativo, que se traduz no presente “Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas”, com vista a prevenir, detetar e sancionar atos de Corrupção e Infrações Conexas, levados a cabo contra ou através da empresa.

Objeto

O presente plano enquadra as práticas que, nos termos da lei, respeitam a entidades privadas e a todos(as) os(as) Colaboradores(as), bem como, com as respetivas adaptações, a todos os que representem a Jscrambler e a todos os Parceiros.

Sumário do Documento

A quem se aplica?

À Jscrambler, bem como a todos os seus colaboradores, incluindo prestadores de serviços externos.

Qual o objetivo?

Prevenção, detecção e dissuasão da corrupção e de infrações conexas. A Jscrambler exige que os seus colaboradores cumpram este plano e que os seus Administradores e Diretores apoiem e promovam o mesmo junto das suas equipas.

Quais os princípios?

- Uma cultura de honestidade e ética;
- Avaliação eficaz dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Controlo interno ativo;
- Sensibilização e formação;
- Sanção, em caso de infração.

Como e quando cumprir?

Denunciar e/ou reportar, logo que tome conhecimento, ou suspeite de qualquer prática relacionada com potencial corrupção ou infracção conexa.

A quem notificar as violações?

- Internamente: Colaborador → Chefia direta → Administração.
- Auditoria Interna da Jscrambler.
- Linha de comunicação de irregularidades (Whistleblowing).

Consequências do incumprimento?

Qualquer colaborador que tenha violado este Plano ficará sujeito a procedimento disciplinar que poderá culminar em despedimento.

Qualquer suspeita de prática que possa constituir crime de corrupção ou infracção conexa dará lugar a participação criminal.

Políticas internas e/ou procedimentos relacionados com o Plano de Prevenção de corrupção e infrações conexas

- Código de Ética e Conduta Jscrambler
- Linha de comunicação de Irregularidades (Whistleblowing).

Enquadramento do Plano Anticorrupção

O Plano estabelece os diversos mecanismos de ação e controlo destinados a prevenir, dissuadir, detectar e investigar quaisquer suspeitas de corrupção ou infrações conexas. Define, ainda, os procedimentos a adotar para a sua cessação e punição.

Definições

Colaboradores: Acionistas, Administradores, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de serviços internos e externos, contratados, subcontratados, estagiários, trabalhadores temporários.

CIC: Corrupção e infrações conexas.

Clientes: Qualquer pessoa, singular ou colectiva, a quem a Jscrambler preste serviços.

Âmbito de aplicação: O Plano aplica-se a todas as atividades realizadas pela Jscrambler ou por conta da mesma, e pelos seus Colaboradores e, concretamente, à

negociação, contratação, celebração e execução de quaisquer contratos em que a mesma seja parte.

Finalidade: O Plano visa prevenir e, quando aplicável, assegurar a cessação da CIC no âmbito da Jscrambler e aplicar uma abordagem de tolerância zero a qualquer comportamento deste tipo em todas as atividades e relações comerciais, com especial enfoque no contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado e executado pela Jscrambler.

Entrada em vigor

A versão atualizada deste Plano entra em vigor na data da sua publicação na página da intranet Jscrambler. A Jscrambler reserva-se o direito de alterar este Plano se as circunstâncias o determinarem.

Quaisquer alterações a este Plano serão notificadas, de imediato, às partes relevantes, designadamente, aos Colaboradores e aos Clientes.

Plano Anticorrupção (Generalidades)

Finalidade e âmbito de aplicação do Plano anticorrupção

Constitui objetivo deste Plano definir as medidas a tomar para:

- Prevenir ou minimizar o risco de CIC no âmbito da Jscrambler;
- Detectar indícios ou evidências de CIC;
- Criar um ambiente dissuasor de quaisquer práticas de CIC no âmbito da Jscrambler;
- Assegurar a cessação imediata de qualquer prática de CIC no âmbito da Jscrambler;
- Assegurar a punição dos intervenientes nas práticas de CIC.

A prevenção, detecção e dissuasão de CIC, constituem os elementos-chave para um quadro anticorrupção eficaz.

A Jscrambler aplica todos estes controlos no âmbito da sua organização e atividades, com especial enfoque na formação, na prevenção e dissuasão como formas mais eficazes para impedir a corrupção no seu seio.

Princípios e orientações fundamentais

A prevenção, detecção e dissuasão de qualquer possível CIC constitui responsabilidade individual de cada Colaborador.

A leitura deste Plano anticorrupção é obrigatória para todos os colaboradores da Jscrambler.

É, também, obrigatória para todos os Colaboradores da Jscrambler a frequência das ações de sensibilização, informação e formação que os habilite a identificar os tipos de conduta e comportamento criminoso que integrem o conceito de CIC e possam ocorrer no âmbito da sua área de responsabilidade. Desta forma ficarão dotados dos instrumentos que os habilitam a estar atentos a qualquer indício de CIC.

O nível de sensibilização, formação e informação será tanto maior quanto o grau de responsabilidade de cada colaborador.

Todos os Colaboradores, desde os operacionais à Administração, ficam obrigados a denunciar todo e qualquer ato de CIC, seja ele real, tentado ou meramente suspeito.

Qualquer falta ou atraso, injustificados, na denúncia e qualquer obstrução às investigações subsequentes em sede de inquérito serão considerados como violação das obrigações dos colaboradores decorrentes deste Plano e poderão ser objeto de sanções disciplinares..

Qualquer denúncia dará lugar a um inquérito em que terão lugar as investigações necessárias.

Nenhum trabalhador que, de boa-fé, denuncie uma infração que tome conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas, poderá ser prejudicado ou objeto de retaliação.

Prevenção da corrupção

Na celebração dos contratos: Embora seja inteiramente adequado fechar negócios explicando os benefícios dos serviços prestados pela Jscrambler e/ou, se for caso disso, oferecendo descontos ou incentivos comerciais, sempre dentro dos limites legais e comercialmente aceitáveis,, é expressamente proibido autorizar, ratificar ou oferecer ou prometer atribuições em numerário, ofertas ou quaisquer benefícios, patrimoniais ou não patrimoniais, de qualquer tipo, a um indivíduo (seja um diretor, funcionário ou agente), se tal benefício puder levar essa pessoa a violar os seus deveres funcionais ou a desempenhar, de forma inadequada, a sua função ou atividade. Também são expressamente proibidas as ofertas ou benefícios, suscetíveis de violar a política de ofertas da entidade empregadora do destinatário ou a constante do Código de Conduta da Jscrambler.

Na execução dos contratos: É expressamente proibido oferecer ou receber qualquer vantagem, patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua violação dos deveres funcionais ou para o exercício desadequado do desempenho da função de quem concede ou beneficia da oferta.

Consequências da CIC: A CIC tem consequências extremamente graves para a Jscrambler e/ou para os seus Colaboradores, tais como:

- Sanções penais, incluindo prisão e multa;
- Reclamações de terceiros lesados pela corrupção;
- Inibição de participação em procedimentos de contratação pública;
- Rescisão de contratos públicos e privados;
- Sanções penais por crimes conexos, designadamente de branqueamento de capitais;
- Danos reputacionais graves.

Devido à gravidade das potenciais consequências da CIC, também a violação do Plano anticorrupção da Jscrambler constitui infração disciplinar que poderá culminar no despedimento dos responsáveis.

Se suspeitar de que estão em curso quaisquer práticas de corrupção ativa no âmbito da Jscrambler, deverá reportar imediatamente à sua hierarquia, em conformidade com este Plano.

A Jscrambler assegura que nenhum Colaborador será sancionado, ou de alguma forma prejudicado por reportar, de boa-fé, qualquer suspeita de CIC.

É expressamente proibida a divulgação a terceiros de quaisquer suspeitas relativas a práticas de CIC no âmbito da Jscrambler. Tal divulgação a terceiros é suscetível de prejudicar seriamente o andamento e a eficácia de qualquer processo de inquérito em curso, pelo que será considerada uma violação deste Plano.

Sempre que seja necessária qualquer investigação, os colaboradores que sejam chamados deverão cooperar plenamente com a equipa de investigação.

Salvo instrução ou autorização expressa nesse sentido é estritamente proibido divulgar, seja a quem for, qualquer assunto confidencial relativo a uma investigação relativa a CIC (incluindo o facto de estar em curso tal investigação).

Todos os registos e documentação que possam ser necessários para investigação de alegadas infrações CIC, incluindo e-mails, deverão ser criteriosamente conservados.

Obrigações de manutenção de registos

Qualquer Colaborador, respeitados os limites da sua área de responsabilidade, deverá manter registos transparentes e auditáveis que reflitam com precisão todas as transações – pagamentos, despesas, reembolsos, ofertas, actos de "cortesia" comercial, pagamentos de comissões, taxas e outros benefícios atribuídos no âmbito da sua atividade profissional.

Os registos devem fornecer informações suficientes que indiquem claramente a finalidade dos pagamentos e desembolsos, dos beneficiários e das pessoas responsáveis pela sua autorização.

Qualquer transação que pareça questionável e/ou não tenha nenhuma lógica ou explicação óbvia deve ser considerada como uma potencial 'bandeira vermelha' para uma investigação mais aprofundada.

Envolvimento com clientes

O presente Plano obriga a especial atenção aos riscos de CIC no estabelecimento do perfil de risco de integridade dos clientes nos processos, devendo ser adotados procedimentos de:

- Know Your Customer (KYC)
- Client Due Diligence (CDD) e

- Corporate Social Responsibility (CSR).

Na celebração e execução de qualquer Contrato em que intervenham no exercício das suas funções os Colaboradores deverão conhecer, em detalhe:

- O caderno de encargos ou o texto contratual em que se consubstancia o contrato e, no âmbito das suas funções, cumpri-lo escrupulosamente;
- O Plano anti corrupção e infrações conexas em vigor na entidade contratante, cumprindo e/ou assegurando o seu cumprimento

Plano anticorrupção (medidas concretas)

Resumo do Plano de Prevenção de CIC da Jscrambler

Princípios	Elementos do Plano de Prevenção de CIC
Ambiente de controlo	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de uma cultura transversal de prevenção de CIC; • Código de Ética e Conduta da Jscrambler; • Linha de comunicação de irregularidades (whistleblowing); • Plano de prevenção de CIC; • Formação e sensibilização na área da CIC;
Avaliação de riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar avaliações de risco
Controlo Operacional /Controlo de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo de implementação do Plano em todos os departamentos da Jscrambler, e em especial, designadamente no departamento comercial e de contratação; • Definir atos típicos mais comuns de CIC;

	<ul style="list-style-type: none">• Receber as denúncias apresentadas pelos Colaboradores / Reporte hierárquico das mesmas;• Assegurar a ministração de formação em CIC a todos os Colaboradores.• Controlo da entrada e saída de fundos e valores e dos inventários• Reporte hierárquico das situações suspeitas;• Sugestão e implementação de novas medidas preventivas e de deteção de CIC;• Implementação de tecnologias de apoio à prevenção de CIC.
Informação, formação e comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Promover a importância do programa de prevenção de CIC e da posição da Jscrambler relativamente à CIC, interna e externamente;• Formação de sensibilização na área da prevenção de CIC;• Reporte através da Linha de comunicação de irregularidades (whistleblowing).
Auditoria Interna (Jscrambler)	<ul style="list-style-type: none">• Controlo através de auditorias aleatórias de implementação e cumprimento do Plano;• Avaliação periódica dos mecanismos de combate à CIC;• Monitorização das avaliações de risco de combate à CIC;• Realização de avaliações ao Plano de prevenção de CIC.

Princípios e requisitos da Jscrambler

Tal como decorre do Código de Ética e Conduta da Jscrambler, não aceitará nem tolerará qualquer caso de CIC.

Todos os colaboradores, da base ao topo, são obrigados a denunciar qualquer caso de CIC e qualquer conduta incorreta, real ou suspeita.

Qualquer denúncia dará lugar a um processo de inquérito interno e, caso se conclua pela prática de CIC, à abertura de procedimento disciplinar e à competente queixa-crime.

Como combater a CIC?

A Jscrambler combate ativamente a corrupção nos termos do presente Plano, que enuncia o quadro de prevenção, deteção, dissuasão e investigação que foi implementado.

Como denunciar a CIC?

Imediatamente após a deteção de um evento ou suspeita de evento de CIC, o Colaborador que o detetou procederá ao seu reporte da seguinte forma:

- Reporte hierárquico: Colaborador → Chefia Direta → Administração e/ou Linha de reporte de irregularidades.

Pontos chave anti CIC, principais funções e responsabilidades

- Todos os Colaboradores (sensibilização, formação, prevenção, deteção, denúncia /reporte de acordo com a hierarquia definida).
- Administração (promover a cultura de tolerância zero e prevenção).
- "Três linhas de defesa"
 - 1ª linha: controlo interno (Colaborador → Chefia Direta → Administração)
 - 2ª linha: Auditoria interna assegurada pelo Departamento Interno da Jscrambler
 - 3ª linha: Linha de Whistleblowing a que qualquer pessoa pode aceder sem necessidade de percorrer a estrutura hierárquica.

Estrutura de Controlo Interno Anti-CIC

A Jscrambler adota três linhas de modelo de defesa para demonstrar uma boa gestão de riscos e para garantir o cumprimento da legislação relevante.

1ª Linha de Defesa Controlo interno (Colaboradores → Chefia Direta → Administração)	2ª Linha de Defesa Auditoria interna	3ª Linha de Defesa Linha de whistleblowing
A Administração e a Direção de Administração Financeira são responsáveis pela identificação de riscos, reporte das situações suspeitas e pelo controlo da ministração de formação	A Auditoria interna é responsável pela monitorização da implementação e cumprimento do Plano pela sugestão de medidas corretivas	Linha de comunicação (através de correio eletrónico) através da qual qualquer pessoa pode, diretamente, reportar qualquer irregularidade

Implementação da Estrutura de Controlo

Cada departamento relevante no âmbito da Jscrambler deve atribuir responsabilidades adequadas para garantir que sejam tomadas medidas eficazes (incluindo as previstas no presente Plano), conforme necessário para combater os riscos relevantes em matéria de CIC.

Medidas de prevenção de CIC

O Plano de prevenção de CIC é composto por quatro elementos principais:

- Prevenção;
- Detecção;
- Dissuasão;
- Resposta.

A Jscrambler impõe que cada um dos departamentos incorpore estes elementos numa estratégia dedicada à prevenção de CIC.

Avaliação de Riscos (prevenção)

Cada departamento realizará um exercício de avaliação dos riscos de CIC, que será atualizado com periodicidade anual, tendo em conta os principais catalisadores e causas prováveis de CIC.

Cada área deve estar ciente de quaisquer riscos e práticas específicas da CIC que possam surgir dentro do âmbito das suas atividades – incluindo os decorrentes de quaisquer Colaboradores – e planear em conformidade.

Sempre que for razoável e proporcionado fazê-lo, o exercício de avaliação de riscos pode ser efetuado no âmbito de um processo mais alargado de autoavaliação do controlo de risco num departamento, o qual deverá seguir as seguintes regras, que constituem a base mínima para satisfazer os requisitos deste Plano:

- Para qualquer fator de risco, claro e específico, relacionado com CIC, tal como aplicável ao departamento relevante, deverão ser identificadas e implementadas
- medidas correspondentes de mitigação (incluindo quaisquer controlos e ações necessários);
- Os riscos, controlos e ações pertinentes, sempre que necessários para a prevenção ou mitigação de CIC, devem ser claramente identificados como tais;
- Os riscos, controlos e ações relacionados com CIC devem ser revistos e atualizados de acordo com o processo e frequência do processo de autoavaliação do controlo de risco de cada departamento.
- Sempre que não seja razoável, suficiente ou praticável incorporar a avaliação e a gestão dos riscos de CIC unicamente no âmbito do processo de autoavaliação do controlo de risco de cada departamento, os responsáveis do departamento devem assegurar a aplicação de medidas alternativas satisfatórias.

Controlos Internos (prevenção e deteção)

A gestão é responsável pela conceção, implementação e reforço de controlos eficazes para responder a todos os riscos de CIC. Seguem-se os princípios gerais de um programa de controlo interno bem-sucedido:

- Acesso ao sistema: os Colaboradores só terão acesso à informação de que necessitem para o exercício das suas funções;

- Definição de responsabilidades: as responsabilidades são definidas de modo a que o controlo de determinada função ou atividade-chave não se concentre numa única pessoa;
- Autorização e aprovação: a autorização de qualquer negócio dependerá, em primeira linha, da análise e validação da respetiva chefia directa, caso não esteja dentro dos limite e parâmetros pré-definidos e autorizados;
- Custódia e segurança: A responsabilidade pela custódia dos bens do ativo imobilizado e dos inventários e a responsabilidade pela manutenção dos respetivos registos são atribuídas a Colaboradores distintos;
- Manutenção de registos: Elaboração de registos abrangentes e precisos que são verificados em sede de auditoria.
- Revisão e reconciliação: Os registos são examinados e reconciliados para determinar que as transações foram devidamente processadas e aprovadas;
- Controlos físicos: Os equipamentos, inventários, numerário e outros ativos são protegidos fisicamente, contados periodicamente e comparados com os montantes indicados nos registos de controlo;
- Documentação: Adoção de procedimentos e práticas bem documentadas que assegurem a continuidade do controlo independentemente da presença do respectivo responsável.

Formação e sensibilização de CIC (prevenção, detecção e dissuasão)

Os colaboradores da Jscrambler, quando devidamente formados e supervisionados, ajudam a garantir que os processos de controlo funcionem corretamente, aumentando a consciência dos riscos de corrupção e reforçando uma cultura de tolerância zero à CIC em geral.

A formação de prevenção de CIC deve ser efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Com uma periodicidade no mínimo anual;
- Abrangendo todos os Colaboradores;
- Ministrada (total ou parcialmente) internamente; e
- Deverá garantir o acompanhamento dos Colaboradores, esclarecendo as dúvidas e questões colocadas.

A formação de prevenção de CIC deve abordar os seguintes tópicos relevantes para a área de negócio:

- Riscos significativos de CIC relevantes para a área de negócio;
- Cultura preventiva e ética (por exemplo, Código Ética e Conduta da Jscrambler);
- Principais medidas em vigor para impedir a CIC;
- Medidas a tomar perante suspeitas de CIC; e
- Pontos de contacto para reportar ou denunciar suspeitas de CIC.

Monitorização de CIC (detecção e dissuasão)

O controlo da eficácia das medidas de prevenção de CIC é essencial para garantir que as mesmas estão a funcionar eficientemente. As atividades de monitorização de CIC devem ser, sempre que possível:

- Planeadas tendo em conta os recursos disponíveis;
- Proporcionais e relevantes perante os principais fatores de risco de CIC;
- Realizadas com uma periodicidade mínima anual;
- Regularmente registadas de forma a permitir a sua fácil compreensão; e
- Efetuadas por pessoas isentas de conflitos de interesses, designadamente decorrentes da sua responsabilidade pessoal por qualquer negócio em análise.

O controlo da prevenção de CIC deve ser efetuado com foco nos seguintes elementos:

- Tipos e volumes de atividade empresarial ou organizacional;
- Aplicação prática das principais políticas, processos e controlos de prevenção de CIC;
- Principais fatores de risco; e
- Áreas relativas às quais foram reportados incidentes.

As conclusões de monitorização das medidas de CIC devem ser sempre acompanhadas e concluídas dentro de um prazo adequado.

Reporte e denúncia de CIC (deteção, dissuasão e resposta)

A monitorização da CIC só pode ser eficaz quando quaisquer resultados forem reportados e se, quando necessário, for aplicada uma ação de mitigação rápida ou imediata.

Os relatórios de CIC, idealmente, devem:

- Ser efetuados com uma periodicidade anual;
- Abordar os fatores de risco fundamentais e relevantes de CIC;
- Ser reportados à administração;
- Ser regularmente registados de forma a permitir a sua fácil compreensão;
- Referir a aplicação das principais políticas, processos e controlos de prevenção de CIC;
- Incluir recomendações de melhoria;

O pessoal responsável pelos relatórios deve ser isento de conflitos de interesses, nomeadamente decorrente do seu envolvimento direto ou da sua responsabilidade pelas áreas de atividade objeto do relatório. Os autores do relatório não devem encontrar-se em posição de monitorizar, avaliar ou comentar o seu próprio trabalho, sendo que, quando tal ocorra, essa circunstância deve ser claramente identificada no relatório.

Sempre que um relatório de CIC identifique suspeitas ou factos relevantes, as mesmas devem ser reportadas e seguidas de auditoria.

Devido ao potencial carácter sensível do conteúdo dos relatórios de monitorização de CIC, pode ser necessário atribuir-lhes carácter confidencial e limitar o seu acesso.

Aplicação de Medidas Imediatas (deteção, dissuasão e resposta)

Sempre que quaisquer conclusões dos relatórios CIC o imponham (por exemplo, por referirem indícios relevantes de atividade de CIC em curso), devem ser aplicadas medidas imediatas.

É imperativo assegurar que as seguintes regras básicas sejam respeitadas:

- Assegurar a cessação imediata de CIC com suspensão do suspeito, sempre que se verificarem os requisitos legais;
- Qualquer prova de CIC, deve ser guardada em segurança;
- Qualquer questão que exija aplicação de uma medida imediata será tratada com rapidez e confidencialidade;
- Apenas os colaboradores diretamente envolvidos no processo de aplicação de medidas imediatas ou em eventual procedimento disciplinar ou processo judicial em curso serão informados sobre a pendência ou andamento do mesmo.

Exceções, Procedimento e Sanções

Exceções

A Jscrambler adota tolerância zero às práticas CIC. Consequentemente serão tomadas medidas adequadas contra qualquer pessoa que pratique ou incentive tais comportamentos.

Procedimento Disciplinar e Sanções

Será instaurado procedimento disciplinar a qualquer Colaborador da Jscrambler relativamente ao qual existam indícios relevantes de violação deste Plano.

Procedimento Criminal

Os comportamentos que possam consubstanciar prática de crime serão objeto de participação junto das autoridades judiciárias ou policiais competentes.